

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
25/2020.

0001/2020

MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2020 QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS FACE À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA POR COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

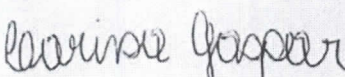
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica MODIFICADO o parágrafo único do artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 025/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. *Omissis*

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate ao Novo Coronavírus, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS)."

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE
MAIO DE 2020.


Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza



JUSTIFICATIVA

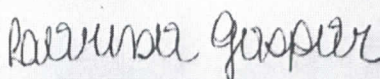
Trata-se de proposta de Emenda Modificativa, com fulcro no art. 158, §5º, do Regimento Interno da Câmara, que visa ao aperfeiçoamento do Projeto de Lei Complementar nº. 25/2020.

O escopo da proposta em apreço consiste em, com esteio no art. 3º do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, reconhecendo a política de assistência social, seus serviços e programas como atividades essenciais, propor no rol das exceções das suspensões de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal aqueles concursos vinculados à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), sobretudo no que concerne aos quadros dos Centros de Referência da Assistência Social (CRASs), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREASs), Centros Pops e equipamentos de acolhimento institucional.

Indiscutivelmente, os equipamentos que integram a política de assistência social, vinculados à SDHDS, são essenciais ao atendimento à população mais vulnerável durante o contexto da pandemia da Covid-19.

Nesse prisma, reconhecendo a relevância social da presente proposta, solicitamos, gentilmente, a apreciação e aprovação de nossos Pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE _____.



Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza